

do CPF: 045.953.264-76 e RG: 002.277.523 ITEP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Lajes Pintadas – RN, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 617.157,45 (Seiscentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 14 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**D5E80FA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2022**

**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898.

**Fundamento LEGAL:** Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 617.157,45 (Seiscentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 17/10/2022 À 17/10/2023

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 17 de outubro de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**9D1B5DBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 282/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86.**

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 282/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário a supressão de alguns serviços e acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

**DO VALOR ACRÉSCIDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 88.709,92 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 282/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 17 de outubro de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**62E57154

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 84/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, CNPJ: 37.054.183/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPIEDIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA E ANGIOLOGIA.

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA:** **GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI**, CNPJ: 37.054.183/0001-38, com sede na Rua Arruda Câmara, n.º 417, Apt 705, Bairro Santo Antônio, Município de Campina Grande – PB, CEP: 58.406-020, representada pelo Sr. **GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI**, portador do CPF: 053.199.404-08, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 84/2021, instruído na Inexigibilidade n.º 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 84/2021 de 06 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022,